

A0MhZNDa9/rNvu71pp+0zHmN2ra5IWpiHcgmUYxm5qamLBk49rk
gvl7h1myKCYBKqgu60=

A qual deverá ficar registada no campo HASH da tabela anterior e na posição correspondente ao 1.º Registo.

2.º Registo

Procedendo de forma idêntica, agora com os dados do 2.º registo e o hash do registo anterior teríamos como mensagem a assinar no ficheiro Registo2.txt:

2010-05-18;2010-05-18T15:25;FAC
001/15;25.62;oso2FoOw4V941CwKTrv6xwzUrOtxBWCwU0yLVAq-
Kwf0CNKZHMETG1XZZC4spRSyby1uDXBggplogr18gHnvevA00UE
oAVGJo9Fa3DOA0MhZNDa9/rNvu71pp+0zHmN2ra5IWpiHcgmUY
xm5qamLBk49rkvgv17h1myKCYBKqgu60=

Utilizando os procedimentos acima descritos para o 1.º registo, pas-
sos 1 a 3, criaram-se os ficheiros Registo2.sha1 e Registo2.b64.

Como resultado, este último ficheiro, Registo2.b64 irá conter a assi-
natura digital do 2.º registo:

Y2ogVAC9rcmm9h1ZCGGrxjpkZP9NHn5shhp9phBIVWIn+Ta2zKf+
O+05brA6VUOLULtMQP98P29q+vcSwVtxSzLDbmmkHMT4l6nQmh
91QaOJwPpz2uMqtR3aMkWYPK4Ntc/yfnXpY1cSeUGbQkqAsJOF
SidRE4+DibJaC7WMPw=

A qual deverá ficar registada no campo (Hash) da tabela anterior e
na posição correspondente ao 2.º Registo.

7.2 — Validação da assinatura digital criada

Para confirmar a validade das assinaturas basta executar o comando:

openssl dgst -sha1 -verify chavepublica.pem -signature registo1.
sha1 registo1.txt

8 — Efeitos revogatórios

É revogado o ofício circulado n.º 50001/2013, de 04 de julho.

24 de junho de 2014. — O Diretor-Geral, *José A. Azevedo Pereira*.
207921552

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

Aviso n.º 7683/2014

Procedimento concursal para frequência do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP-15.3 edição 2014/2015)

1 — Abertura do procedimento

1.1 — Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de feve-
reiro (LVCR), na redação dada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de
28 de abril, e artigo 5.º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de fevereiro, torna-
-se público que, por meu despacho de 20 de maio de 2014, se encontra
aberto, pelo prazo de quinze dias úteis a contar da data de publicação
do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para
a frequência da 15.ª edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão
Pública (CEAGP).

1.2 — O recrutamento para a frequência do CEAGP observa o previsto
no artigo 4.º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de fevereiro e no artigo 49.º
da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

1.3 — Pelo Despacho n.º 1533/2014/SEAP, de 7 de maio, de S. Exa. o
Secretário de Estado da Administração Pública, foi autorizada a fixação
de 100 vagas, como contingente de colocação para a 15.ª Edição do
CEAGP 2014/2015.

1.4 — A quota a preencher por pessoas com deficiência é de 5 vagas,
correspondendo a 5 % do total do número de vagas (100), nos termos do
n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

2 — Requisitos de admissão

2.1 — Nível habilitacional: licenciatura ou grau académico supe-
rior.

2.2 — Possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da LVCR, a
saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constitui-
ção, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição
para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das
funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória

2.3 — É admitida a candidatura de indivíduos que não sejam titulares
de relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos
termos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR.

3 — Órgãos e serviços necessitados, número de postos de trabalho
comprometidos em cada um deles, locais de trabalho e relação jurídica
a constituir

3.1 — A relação dos postos de trabalho dos órgãos/serviços nos quais
serão colocados os diplomados pelo CEAGP consta do n.º 11 deste
aviso.

3.2 — A integração na carreira geral de técnico superior efetua-se nos
termos do n.º 6 do artigo 56.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro,
na redação dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril.

3.3 — A modalidade de relação jurídica de emprego para os diploma-
dos pelo CEAGP constitui-se através de contrato de trabalho em funções
públicas por tempo indeterminado, desde que obtida valoração final
não inferior a 12 valores e atentas as regras de distribuição nos serviços
fixadas no artigo 18.º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de fevereiro.

4 — Formalização da candidatura

4.1 — A formalização da candidatura é realizada, preferencialmente,
através da página de Internet do INA, na secção respeitante ao CEAGP
(<http://www.ina.pt/ceagp>), nos termos e no prazo estipulado neste aviso
de abertura, sendo acompanhada da seguinte documentação:

a) Formulário de candidatura disponível para download, na página
do INA, podendo o mesmo ser, posteriormente, enviado através dessa
mesma página para o INA;

b) Cópia digitalizada do certificado de habilitações literárias, legível;

c) Currículo profissional, preferencialmente, com fotografia;

d) Declaração comprovativa da titularidade de contrato de trabalho em
funções públicas por tempo indeterminado, determinado ou determiná-
vel emitida pela entidade empregadora pública competente no caso de
trabalhadores já detentores de relação jurídica de emprego público;

e) Comprovativo do pagamento, dos emolumentos relativos aos en-
cargos de seleção;

f) Declaração comprovativa do grau de incapacidade (se aplicável).

4.2 — É dispensada a apresentação imediata do documento referido
na alínea f) do ponto anterior, devendo o mesmo ser submetido através
de e-mail, enviado para bep.helpdesk@ina.pt no prazo que vier a ser
solicitado.

5 — Montante, forma e local de pagamento dos encargos de seleção

5.1 — De acordo com o Despacho da Diretora-Geral do INA, de 20
de maio de 2014, é de €100,00 (cem euros) o montante dos emolumentos
a que alude o artigo 8.º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de fevereiro, a
pagar em numerário, por transferência bancária ou mediante cheque
dirigido à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções
Públicas (INA).

5.2 — O pagamento em cheque ou numerário é feito nas instalações
do INA, entre as 9h30-12h30 e as 14h30-16h30, no seguinte local:

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Pú-
blicas (INA) Direção de serviços de recursos internos — Tesouraria
Alameda Hermano Patrone 1495-064 Algés Portugal

5.3 — Pode ainda ser feita transferência bancária para o NIB:
0781.01120000000680623 — IGCP, devendo ser identificado o nome,
se possível, no descritivo da transferência.

5.4 — Em qualquer dos casos deve ser enviado com a candidatura o
comprovativo de pagamento realizado ao INA.

6 — Métodos de seleção

6.1 — Os métodos de seleção a utilizar, de acordo com o fixado nos
artigos 9.º e 10.º da citada Portaria n.º 213/2009, de 24 de fevereiro, são
a Prova Escrita de Conhecimentos (PC) e a Entrevista Profissional de
Seleção (EPS), ambos com carácter eliminatório.

6.2 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será ex-
pressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até
às centésimas.

6.3 — A ponderação para a valoração final é de 60 % para PC e
de 40 % para EPS, de acordo com o fixado no artigo 9.º da Portaria
n.º 213/2009, de 24 de fevereiro.

6.4 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham
obtido uma valoração inferior a 12 valores na Prova Escrita de Conhe-
cimentos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

6.5 — Dada a urgência do procedimento, os métodos de seleção po-
derão ser aplicados de forma faseada, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º
da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela
Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6.6 — Os temas da Prova Escrita de Conhecimentos, conforme o Anexo I da mesma Portaria n.º 213/2009, de 24 de fevereiro, são os seguintes:

- a) Organização do Estado e da Administração Pública;
- b) Regime legal da gestão de recursos humanos;
- c) Regime legal da contratação pública;
- d) Contabilidade pública;
- e) União Europeia;
- f) Cooperação e relações internacionais;
- g) Estatística;
- h) Língua inglesa.

6.7 — A Prova Escrita de Conhecimentos é realizada sem consulta, sendo constituída por 80 perguntas, 10 perguntas sobre cada tema, de resposta obrigatória e múltipla, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 213/2009.

6.8 — Na realização da Prova Escrita de Conhecimentos é garantido o anonimato para efeitos de correção, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de fevereiro.

6.9 — A Prova Escrita de Conhecimentos será realizada, previsivelmente, no dia 3 de outubro de 2014, pelas 14 horas e 30 minutos, em instalações a designar.

6.10 — Os candidatos admitidos serão convocados nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

6.11 — Os candidatos que compareçam à prova com um atraso superior a 30 minutos, depois da hora referida na convocatória, não poderão realizar a Prova Escrita de Conhecimentos.

6.12 — A duração da Prova Escrita de Conhecimentos é de cento e cinquenta minutos, podendo ser alargada até duzentos e dez minutos para os candidatos com deficiência que solicitaram condições especiais para a sua realização.

6.13 — A bibliografia recomendada para a Prova Escrita de Conhecimentos consta do ponto 9 do presente Aviso.

6.14 — A Entrevista Profissional de Seleção será realizada por técnicos do INA, enquanto Entidade Especializada Pública, nos termos do n.º 3 do artigo 13 da Portaria n.º 83-A/2009 e do Despacho n.º 16107/2012 de S. Exa. o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República* 2.ª série, N.º 245 de 19 de dezembro de 2012.

6.15 — Em caso de empate, entre candidatos, aquando da ordenação final, serão aplicados os critérios de desempate previstos no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009. Subsistindo o empate atender-se-ão aos seguintes critérios, de forma subsequente e decrescente:

- a) Grau académico;
- b) Média final do grau académico;
- c) Valoração obtida no segundo método de seleção.

7 — Publicitação dos resultados dos métodos de seleção

7.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.ina.pt e afixada na sede do INA (Rua Filipe Folque n.º 44 — Lisboa).

7.2 — Os candidatos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro:

- a) Para a realização da Entrevista Profissional de Seleção, os candidatos aprovados na Prova Escrita de Conhecimentos;
- b) Para a realização da audiência dos interessados, os candidatos excluídos na Prova Escrita de Conhecimentos.

7.3 — As atas do júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada método de seleção a utilizar e ou a grelha classificativa podem ser solicitadas, pelos candidatos, através do seguinte endereço de e-mail: bep.helpdesk@ina.pt.

7.4 — Após homologação da Diretora-Geral do INA, a lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público na sede do INA, disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicada por aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

8 — Admissão à frequência do CEAGP

8.1 — A admissão à frequência do CEAGP observa o referido nos pontos 1.3 e 1.4 do presente aviso e obedece às regras contidas no artigo 49.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. Os candidatos admitidos são notificados nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 para efetuar a inscrição no CEAGP no prazo de 10 dias úteis.

8.2 — O valor da propina será divulgado através do sítio institucional na internet do INA.

9 — Bibliografia recomendada:

Organização do Estado e da Administração Pública
Parte: Direito Administrativo:

AMARAL, D. F. (2014). Curso de Direito Administrativo. Vol. 1. 3.ª edição, 7.ª reimpressão. Almedina. [Parte I].

Constituição da República Portuguesa (2000). Comentada por Marcelo Rebelo de Sousa e José de Melo Alexandrino. LEX. [Parte III (arts. 108 a 276) e Parte IV (arts. 277 a 283)].

CAUPERS, João (2013). Introdução ao Direito Administrativo. 11.ª edição. Ancora Editora

DIAS, José Eduardo Figueiredo e OLIVEIRA, Fernanda Paula (2013). Noções fundamentais de Direito Administrativo. 3.ª edição. Almedina. [Parte I].

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, altera o Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Parte: Gestão e Administração Pública:

ROCHA, J. A. Oliveira (2009). Gestão pública e modernização administrativa. 1.ª reimpressão. INA Editora. [Parte I] pp. 1 a 69.

CARVALHO, Elisabete (2013). Decisão na Administração Pública — Diálogo de Racionalidades, in *Sociologia Problemas e Práticas*, n.º 73, 2013, pp.131-148. DOI:10.7458/SPP2013732811, [Acessível em: <http://sociologiapp.iscte.pt/pdfs/10360/10506.pdf>]

FERRAZ, David (2012). Política, administração e responsabilização de dirigentes públicos: o caso da administração portuguesa, in XVII Congresso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Cartagena, Colombia, 30 oct. — 2 nov. 2012 [Acessível em: <http://www.dgsc.go.cr/dgsc/documentos/cladxvii/ferrazda.pdf>]

MADUREIRA, César e ASENSIO, Maria (orgs.) (2013). Handbook de Administração Pública. INA Editora. [Caps. 7, 9 e 10].

MOZZICAFREDDO, Juan e Carla Gouveia (2011). “Contextos e etapas de reforma na administração pública em Portugal” em Juan Mozzicafreddo e João Salis Gomes (orgs.), *Projectos de Inovação na Gestão Pública*, Lisboa, Mundos Sociais, pp. 5-62.

PRATAS, Sérgio (2013). Transparência do Estado, administração aberta e internet. INA Editora.

Regime legal da gestão de recursos humanos

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro — artigos 88.º a 115º (aprova os novos regimes de vinculações, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas), retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril.

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (regulamenta a tramitação do procedimento concursal nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Regime legal da contratação pública

ALMEIDA, João Amaral e SÁNCHEZ, Pedro Fernández (2011). Temas de Contratação Pública I, Coimbra Editora.

FERREIRA, Isabel Soares, CUNHA, Sandra (2010). Manual Prático da Contratação Pública. Editora: Áreas.

SILVA, Jorge Andrade da (2010). Dicionário dos contratos públicos, Lisboa, Almedina

SOUSA, Marcelo Rebelo de e André Salgado de Matos (2009). Contratos Públicos — Direito administrativo, Tomo III, D. Quixote.

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (aprova o novo Código dos Contratos Públicos), alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho.

Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de março (retifica o Código dos Contratos Públicos).

Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho (estabelece os termos a que deve obedecer a apresentação e receção de propostas, candidaturas e soluções no âmbito do Código dos Contratos Públicos).

Contabilidade pública

PINTO, A. Calado e SANTOS, Paula Gomes dos (2013). Gestão orçamental pública. Publisher Team.

PINTO, Ana Calado e outros (2014). Gestão dos compromissos: LCPA anotada e comentada. INA Editora. [NO PRELO]

OECD (2008). OECD review of budgeting in Portugal. Vol. 2008, issue 3. OECD. [Acessível em: <http://www.oecd.org/portugal/42007470.pdf>]

OCDE (2008). Avaliação do processo orçamental em Portugal: relatório da OCDE. Direcção-Geral do Orçamento do Ministério das

Finanças e da Administração Pública. [Acessível em: <http://www.oecd.org/gov/budgeting/42007650.pdf>]

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro (regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas e estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central).

Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro (POCP — Plano Oficial de Contabilidade Pública).

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (estabelece o regime da administração financeira do Estado), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de maio, pelo Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, pelo Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março.

Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto (Lei de enquadramento orçamental) com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto, pela Lei n.º 23/2003, de 2 de julho e alterada e republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de agosto, pela Lei n.º 22/2011, de 20 de maio, pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro e pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho.

Lei n.º 64-C/2011, de 30 de dezembro (aprova a estratégia e os procedimentos a adoptar no âmbito da lei de enquadramento orçamental, bem como a calendarização para a respectiva implementação até 2015).

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 20/2012, de 14 de maio, n.º 64/2012, de 20 de dezembro, e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso e à operacionalização da prestação de informação nela prevista) com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro, e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

União Europeia

FERREIRA, Eduardo Paz (coord.) (2011). 25 anos na União Europeia. Almedina. (Pp. 11 a 215 e 359 a 399).

Comissão Europeia (2013). Como Funciona a União Europeia. Luxemburgo, Serviço das Publicações da União Europeia.

Comissão Europeia (2014). Relatório geral sobre a actividade da União Europeia de 2013. [Acessível em: <http://europa.eu/publications/reports-booklets/general-report/index.pt.htm>].

Jornal Oficial da União Europeia, C 326, de 26 de outubro de 2012 (Versões consolidadas do Tratado da União Europeia e do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia). [Disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:C:2012:326:FULL&from=PT>]

Cooperação e relações internacionais

AFONSO, M. e FERNANDES, A. P. (2005). abCD Introdução à cooperação para o desenvolvimento. Fórum DC, Instituto Marquês

de Valle Flor e OIKOS. [Acessível em: <http://www.plataformaongd.pt/conteudos/Documentos/Publica%C3%A7%C3%B5es/IntroducaoCooperacaoDesenvolvimento.pdf>].

CONSELHO DE MINISTROS (2014). Conceito Estratégico da Cooperação Portuguesa 2014-2020. Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2014, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 47, de 7 de março de 2014.

DOUGHERTY, James E. e Robert L. PFALTZGRAFF Jr (2003). Relações internacionais — as teorias em confronto, Editora Principia (Pp. 1-65 e 79-125).

MOREIRA, Adriano (2002). Teoria das Relações Internacionais. Almedina (pp 128-161).

OCDE (2006). Declaração de Paris sobre a Eficácia da Ajuda ao Desenvolvimento. OCDE. [acessível em: <http://www.oecd.org/dac/effectiveness/38604403.pdf>].

RODRIGUES, Luís Carvalho; MARTINS, José França e FERNANDES, Tiago Matos (orgs.) (2011). Manual de Cooperação para o Desenvolvimento. INA Editora. (Pp. 69 a 119).

TEIXEIRA, Nuno S. (2010). Breve Ensaio sobre a Política Externa Portuguesa. Relações Internacionais, n.º 28 (Pp. 51-60). [Disponível em: http://www.scielo.oces.mctes.pt/scielo.php?pid=S164591992010000400004&script=sci_arttext]

Estatística

PEDROSA, A. C. e GAMA, S. M. A. (2007). Introdução Computacional à Probabilidade e Estatística. Porto Editora. [Capítulo 1, excluindo secções 1.2.4., 1.3.4. e 1.3.5.]

ST. AUBYN, A. E VENES, N. (2011). Análise de Dados — Aplicações às Ciências Económicas e Empresariais. Verlag Dashöfer. [Secções 1.1., 1.2., 1.3., 1.4. e 1.5. do Capítulo 1]

10 — Júri do concurso:

Presidente: Professor Doutor José Manuel Zorro Mendes.

Vogais efetivos: Dr. David Alexandre Correia Ferraz (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos) e Dr. Luís Machado

Vogais suplentes: Dr.ª Ruth Maria Sousa Osório e Dr.ª Inês Maria Froes Correia

Questões relacionadas com este procedimento devem ser encaminhadas por e-mail para: bep.helpdesk@ina.pt

No assunto do e-mail deve escrever: CEAGP.

11 — Relação dos postos de trabalho:

11.1 — A relação dos postos de trabalho nos quais serão colocados os diplomados pelo CEAGP, decorreu do diagnóstico às necessidades de recrutamento dos órgãos/serviços previamente realizado. A lista com a designação e caracterização dos postos de trabalho estará disponível no site do INA.

11.2 — Os postos de trabalho a ocupar são os seguintes:

Ministério/Organismo	Distrito	Número de postos de trabalho
MAM — Direção Geral de Alimentação e Veterinária	Porto	1
MAM — Direção Geral de Alimentação e Veterinária	Viseu	1
MS — Hospital Dr. Francisco Zagalo	Aveiro	1
MSESS — Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.	Porto	1
<i>Total de postos de trabalho na Zona Norte</i>		4
MAM — Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Castelo Branco	1
MS — Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.	Coimbra	1
<i>Total de postos de trabalho na Zona Centro</i>		2
MAM — Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	Évora	2
MS — Administração regional de Saúde do Alentejo, I. P.	Évora	1
PCM — Direção Regional de Cultura do Algarve	Faro	1
<i>Total de postos de trabalho na Zona Sul</i>		4
MAI — Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana	Lisboa	2
MAM — Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo	Santarém	1
MAM — Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Lisboa	1
MAM — Direção-Geral de Política do Mar	Lisboa	1
MAM — Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	Lisboa	4
MAM — Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.	Lisboa	2
MAM — Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.	Lisboa	1
MAOTE — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	Lisboa	4
MAOTE — Direção-Geral de Energia e Geologia	Lisboa	4

Ministério/Organismo	Distrito	Número de postos de trabalho
MAOTE — Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território — IGAMAOT.	Lisboa.	2
MAOTE — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana.	Lisboa.	6
MDN — Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa.	Lisboa.	1
MDN — Instituto Pupilo do Exército.	Lisboa.	1
MDN — Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.	Lisboa.	1
ME — Direção-Geral das Atividades Económicas.	Lisboa.	4
ME — Direção-Geral do Consumidor.	Lisboa.	1
ME — Gabinete de Estratégia e Estudos.	Lisboa.	1
ME — Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves.	Lisboa.	1
ME — Secretaria-Geral do Ministério da Economia.	Lisboa.	1
MEC — Agência Nacional Para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.	Lisboa.	2
MEC — Direção-Geral da Administração Escolar.	Lisboa.	2
MEC — Direção-Geral da Educação.	Lisboa.	2
MEC — Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.	Lisboa.	1
MEC — Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.	Lisboa.	2
MEC — Universidade Aberta.	Lisboa.	1
MF — Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA.	Lisboa.	2
MF — Direção-Geral da Administração e do Emprego Público.	Lisboa.	1
MF — Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas — ADSE.	Lisboa.	3
MF — Direção-Geral do Orçamento.	Lisboa.	2
MF — Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais.	Lisboa.	1
MF — Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.	Lisboa.	1
MJ — Direção-Geral da Política de Justiça.	Lisboa.	2
MJ — Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.	Lisboa.	2
MJ — Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.	Lisboa.	1
MJ — Instituto Nacional da Propriedade Industrial.	Lisboa.	2
MJ — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.	Lisboa.	1
MNE — Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas.	Lisboa.	1
MNE — Direção-Geral dos Assuntos Europeus.	Lisboa.	1
MNE — Inspeção Geral Diplomática e Consular.	Lisboa.	1
MNE — Secretaria Geral Ministério dos Negócios Estrangeiros.	Lisboa.	2
MS — Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.	Lisboa.	1
MS — Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.	Lisboa.	1
MS — Instituto Nacional de Emergência Médica.	Lisboa.	1
MS — Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.	Lisboa.	3
MSESS — Autoridade para as Condições do Trabalho.	Lisboa.	1
MSESS — Casa Pia de Lisboa, I. P.	Lisboa.	2
MSESS — Direção-Geral da Segurança Social.	Lisboa.	1
MSESS — Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho.	Lisboa.	2
MSESS — Instituto de Informática, I. P.	Lisboa.	1
PCM — Agência para a Modernização Administrativa, I. P.	Lisboa.	1
PCM — Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	Lisboa.	1
PCM — Direção-Geral das Artes.	Lisboa.	1
PCM — Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.	Lisboa.	1
PCM — Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.	Lisboa.	1
<i>Total de postos de trabalho na Zona de Lisboa e Vale do Tejo.</i>		90

11.3 — A lista de postos de trabalho e respetiva localização poderá sofrer alterações por motivos supervenientes.

26 de junho de 2014. — A Diretora-Geral, *Mafalda Santos*.
207921617

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças
e do Secretário de Estado Adjunto
do Ministro da Administração Interna

Despacho n.º 8633/2014

1. Visto o processo de inquérito que tem por objeto a atribuição da compensação especial por invalidez permanente nos termos do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de julho o Cabo-Mor, na reserva, n.º 1830926 José Edgar Ferreira Machado;

2. Uma vez que o visado sofreu um acidente em 5 de abril de 2006, que foi qualificado como acidente em serviço, por despacho de 18 de

agosto de 2006, do Comandante-Geral Interino, da Guarda Nacional Republicana;

3. O relatório em que se verificou “...a existência de nexo de causalidade entre o risco inerente ao exercício da função policial ou de segurança e a invalidez permanente do militar requerente” e se procedeu à liquidação da indemnização foi homologado pelo Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, por despacho de 13 de março de 2013;

4. Deste modo, sendo a competência para a concessão da compensação especial por invalidez permanente, nos termos do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de julho, exercida por despacho conjunto dos ministros com a tutela da área das Finanças e da Administração Interna (cfr. o artigo 5.º n.º 5 do DL 113/2005);

5. É concedida a compensação especial por invalidez permanente, no valor de € 77 334,36 (setenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro euros e trinta e seis centavos) ao Cabo-Mor, da Guarda Nacional Republicana, na reserva, n.º 183 0926 José Edgar Ferreira Machado.

24 de junho de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, em substituição (Despacho n.º 8142-A/2013, n.º 9), *Fernando Manuel de Almeida Alexandre*.

207916652